



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 28 DE OUTUBRO DE 2017

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. ORDEM DO DIA	5
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	5
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	6
3. APROVAÇÃO DE ATA	6
Ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017	6
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 a) Delegação de competências da Câmara Municipal no senhor presidente da Câmara	7
b) Proposta de fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro	11
4.2 Periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.....	12
4.3 Aprovação das atas em minuta	13
5. APOIOS FINANCEIROS	13
6. INFORMAÇÕES	14
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	14
ENCERRAMENTO	15

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora, Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores, Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião e como nota introdutória, por ser a primeira reunião de Câmara do atual executivo, dirigiu-se aos munícipes presentes agradecendo a sua presença, cumprimentou a senhora vereadora e os senhores vereadores, bem como a funcionária na Mesa, desejando a todos bom trabalho, na defesa dos interesses da população de Alcochete.

De seguida, esclareceu o motivo legal que levou à marcação da reunião para esta data (cinco dias após a tomada de posse) salientando e agradecendo a disponibilidade dos senhores vereadores para a realização da mesma a um sábado. Mais esclareceu, que a reunião não se realizou no dia 27, em virtude de estar marcada greve da função pública.

Frisou que o atual executivo e de acordo com o já anteriormente assumido, tem três pilares fundamentais, nomeadamente a determinação, o rigor e a transparência, pelo que não deixou de mencionar alguns obstáculos e adversidades na primeira semana de trabalho e que se prenderam com a acessibilidade aos gabinetes e a parca existência de mobiliário nestes. Apesar das contrariedades as situações foram resolvidas, não colocando por isso em causa o bom nome da autarquia e fundamentalmente não prejudicando os funcionários municipais, que considerou serem a mais-valia da instituição.

Entende também, que no último período do anterior executivo, não houve coerência, quando assumiram o pagamento de valores a funcionários (da Fundação e do CENSA) aquando da celebração de protocolos com a Fundação João Gonçalves Júnior e o CENSA, deixando assim, um ónus ao atual executivo, que

poderia ser complexo de assegurar. Porém, mais uma vez, a situação ficou ultrapassada.

Para o executivo, os recursos humanos são a sua base de trabalho, que pretendem desenvolver e valorizar, contando com todos eles no exercício das suas funções e também para os que irão integrar de forma mais direta as atuais equipas.

O senhor presidente da Câmara anunciou ainda, que posteriormente, apresentará uma proposta de descentralização de reuniões de Câmara para assim, se exercer uma política de proximidade com todos os munícipes.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Após a anterior intervenção do senhor presidente da Câmara foi por ele declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia.

O senhor vereador José Luís dos Santos Alféua, cumprimentou o senhor presidente da Câmara, a senhora vereadora e senhores vereadores, assim como o público presente, salientando que no início dos mandatos se verifica sempre uma grande afluência de munícipes, mas que depois no decorrer dos mandatos a presença dos mesmos se vai diluindo. Porém, considera ser muito importante a participação dos mesmos, como forma de aprendizagem e de obtenção de conhecimento sobre muitas realidades, que de outras formas é difícil obterem.

Desejou a todo o executivo um bom trabalho na defesa dos interesses do concelho de Alcochete, sublinhando que por certo os objetivos de todos são os mesmos, apenas a forma e o caminho para a sua obtenção é diferente, de acordo com as suas opções e visão. Todos os membros do executivo residem no concelho de Alcochete à exceção do senhor vereador Pedro Louro, pelo que faz votos para que situações destas não se ampliem, porque, pessoalmente, gostaria de ver nos destinos da autarquia os que residem no concelho, apesar de obviamente esta preferência nada ter a ver com o senhor vereador.

Foi a primeira vez que uma força partidária ganhou a Câmara com maioria relativa e é também novidade e a primeira vez que o Partido Socialista acorda com outras forças quer neste órgão quer em outros (Assembleia Municipal e freguesias), porque sempre afirmou que quem ganha governa, fazendo votos para que esta visão seja frutuosa e que no final do mandato sejam os munícipes os ganhadores.

Dada a situação que se vive na Junta de Freguesia de Alcochete, apelou ao bom senso, para que a CDU (força partidária que ganhou a junta com maioria relativa) possa formar o seu executivo, para que todos os órgãos do concelho possam estar a ser geridos de forma tranquila.

Face a esta intervenção, o senhor presidente da Câmara lembrou a necessidade de se manter alguma equidistância face à circunstância, dado tratar-se de outro órgão autárquico, não deixando porém, de fazer votos para que haja diálogo e bom senso para que a CDU que ganhou a eleição, embora com maioria relativa, possa desenvolver o seu trabalho, lembrando contudo, não valer a pena dramatizar a situação, porque apenas se assiste ao desenrolar do processo democrático, que é algo pelo qual tantos lutaram durante tantos anos, lembrando que Alcochete não é caso único no país relativamente à presente situação.

De seguida, o senhor vereador Pedro Miguel Abreu Louro, afirmou ser uma honra fazer parte do atual executivo, independentemente de não residir neste concelho. A sua prioridade são os interesses do município de Alcochete e não interesses pessoais ou partidários, pelo que podem contar com a sua lealdade, esforço e saber para que se possa fazer melhor.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente da Câmara informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €4 218 780,70 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta euros e setenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da Câmara informou que entre os dias 24/10/2017 e 27/10/2017, o senhor presidente autorizou o pagamento da despesa no montante de €29 674,95 (vinte e nove mil seiscientos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3387 ao n.º 3394.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017

Submetida à discussão, o senhor vereador José Luís Alfélua, propôs a seguinte alteração: na página 22, onde se lê: “Aliás, duvido que os vereadores da oposição, destes últimos três mandatos, tenham um presidente de Câmara que seja tão explícito e tão elucidativo como este e, por isso, têm o privilégio de ter um presidente deste calibre.”, deverá ler-se “Aliás, duvido que haja vereadores da oposição que tivessem tido um presidente de Câmara tão explícito e tão elucidativo como este. Alguns pormenores de determinadas matérias sabiam-no ao mesmo tempo que os vereadores a tempo inteiro”.

Submetida à votação com a alteração proposta, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião, por unanimidade. Não votaram, o senhor presidente da Câmara e os senhores vereadores Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Estêvão António das Neves Boieiro e Pedro Miguel Abreu Louro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do CPA.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 a) Delegação de competências da Câmara Municipal no senhor presidente da Câmara

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No seguimento da instalação do novo executivo camarário justifica-se apreciar o leque de competências conferidas aos órgãos municipais e conseqüentemente, ponderar, a sua eventual delegação.

Assim sendo, estabelece a Lei 75/2013, de 12 de setembro, mais concretamente no seu artigo. 34.º n.º 1 que a Câmara Municipal pode delegar no presidente as competências que lhe estão conferidas, salvo aquelas que, a própria Lei, reserva ao órgão executivo colegial do Município.

Face ao exposto e, tendo em vista a prossecução da celeridade e eficácia do processo de decisão, sem diminuição da garantia e salvaguarda jurídica decorrente do regime da delegação de competências contida no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo na atual redação.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delegue no Exm.º senhor presidente o conjunto de competências delegáveis face à supracitada Lei 75/2013, de 13 de setembro, e ainda as constantes em legislação avulsa, importantes para o exercício das atribuições municipais, melhor identificadas nos anexos que desta proposta fazem parte integrante.

Anexo I

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGÁVEIS NO PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI N.º75/2013, DE 13 DE SETEMBRO, REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS
LOCAIS

Competências materiais previstas no n.º 1 do artigo 33.º

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

Competências de funcionamento previstas no artigo. 39 °

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Anexo II

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL CONTIDAS EM LEGISLAÇÃO AVULSA DELEGÁVEIS NO SENHOR PRESIDENTE NOS TERMOS DO *REGIME CONTIDO NOS ARTIGO 44.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA ATUAL REDAÇÃO*

1 - Autorizar a realização de despesas inerentes a contratos de empreitada de obras públicas até ao valor de €149.639,37 ao abrigo das competências materiais executivas enunciadas no artigo 33.º e da norma habilitante consignada no artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

2 - Promover a cobrança coerciva de impostos e outros tributos a cuja receita tenha direito- artigo 13.º, n.º 2, da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro) e artigo 7.º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de outubro;

Em matéria de Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE- aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º. 26/ 2010, de 30 de março:

- 1 – A concessão da licença prevista no n.º 2 do artigo. 4.º do referido Diploma;
- 2 – A aprovação da informação prévia regulada pelos artigos 14.º. a 16.º do referido diploma;
- 3 – A designação dos técnicos que compõem as comissões de vistoria previstas nos artigos. 65.º, 87.º e 90.º do referido Diploma.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

b) Proposta de fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No seguimento da instalação do novo executivo camarário, cumpre ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, designar o vice-presidente da Câmara e fixar o número de vereadores a tempo inteiro.

Assim sendo, nos termos e em conformidade com o disposto no n.º 2 do supra citado normativo legal, submeto a deliberação da Câmara Municipal de Alcochete a presente proposta de fixação de três vereadores a tempo inteiro e que passo a identificar de seguida: a Exm.ª senhora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, que exercerá as funções de vice-presidente da Câmara, o senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e o senhor vereador Vasco André Marques Pinto.”

Submetida à discussão, o senhor presidente da Câmara informou que a apresentação da proposta tem dois sentidos, ou seja, dotar o executivo da tranquilidade necessária para desenvolver o seu trabalho e começar por dar o exemplo de redução de custos na autarquia, abdicando de ter cinco vereadores a tempo inteiro, ficando apenas com quatro, não obstante a que a sua pretensão na globalidade seja uma partilha de experiências, um convívio saudável entre todos os

vereadores, no sentido de recolher os melhores contributos de cada um dos restantes três vereadores, para o desenvolvimento de um trabalho benéfico para o concelho de Alcochete.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto fez a seguinte declaração de voto:

“Agradeço a confiança pessoal e o reconhecimento político que se concretiza com a atribuição de responsabilidades governativas neste executivo da Câmara Municipal de Alcochete.

A coligação “Alcochete de Alma e Coração” assumiu desde a primeira hora na campanha eleitoral que independentemente da lista mais votada e das responsabilidades que lhe fossem atribuídas, decorrentes da votação, seria sempre parte da solução e nunca do problema.

Assumo, que através dos dois vereadores eleitos, a coligação manterá essa postura com sentido construtivo e colaborante, mas também crítico, colocando sempre exclusivamente em primeiro lugar os superiores interesses da população do concelho de Alcochete.”

4.2 Periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“ Em conformidade com o previsto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, proponho que as reuniões de Câmara sejam públicas e se realizem às quartas-feiras, de quinze em quinze dias, pelas 17:30 horas, sendo que a próxima se realizará no dia 8 de novembro de 2017.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

4.3 Aprovação das atas em minuta

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“As atas ou texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas após a aprovação por quem as lavrou (cfr. o artigo 92.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de janeiro).

Considerando que a atividade gestonária autárquica é mais célere quando as propostas presentes às reuniões do Executivo Municipal são aprovadas desde logo em minuta, o que lhes confere eficácia externa imediata, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na atual redação.

Assim proponho:

- a) A aprovação em minuta de todas as propostas que serão presentes às reuniões do Executivo Municipal durante o presente mandato autárquico;
- b) Que à presente deliberação seja dada publicidade através de edital nos locais públicos do costume, em conformidade com o disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pelo senhor presidente da Câmara foi prestada a seguinte informação:

– Presente a minuta das atas das sessões da Assembleia Municipal de Alcochete, realizadas em 15 de setembro último e 23 de outubro de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as seguintes intervenções:

- Luiz Batista:

Na qualidade de munícipe, de presidente do PSD no concelho de Alcochete e eleito na Assembleia Municipal, saudou o novo executivo, desejando votos de bom trabalho, aproveitando para informar, que neste mandato na Assembleia Municipal, continuará a defender os interesses de Alcochete.

- Carlos Paixão:

Felicitou a atual equipa de trabalho na Câmara, dado julgar que a mudança verificada era fundamental para o bem de Alcochete e chamou a atenção para a situação de abandono e degradação a que se assiste na edificação do Centro de Dragagens que considera ser um perigo para os munícipes, solicitando assim, que o executivo desenvolva esforços para resolver a situação.

- Isabel Clólo:

Felicitou todo o executivo, desejando que façam o melhor para o bem de Alcochete.

- João Santos:

Na qualidade de presidente da junta de freguesia de S. Francisco desejou a todos um bom mandato na defesa dos interesses de Alcochete e informou que a freguesia de S. Francisco estará sempre ao dispor de todos para que se possa fazer o melhor para o concelho.

Em resposta, o senhor presidente da Câmara afirmou que irão trabalhar de forma estreita para agilizar processos e procedimentos, para que todos os fregueses possam ser beneficiados no exercício daquilo que designa como causa pública.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 11:25 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.